



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE**

PROCESSO: 2532 / 2024  
Folha 60 rub. J  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES 09498295794**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 12.580.104/0001-00, com sede na Rua Hélio Modesto de Sá, nº59, Centro, Laje do Muriaé/RJ, neste ato representado por **Miriam Aparecida Silva Alves Coelho**, portadora da Carteira de Identidade nº13.348.650-6 Detran/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º094.982.957-94, com fundamento no **Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme abaixo:

**OBJETO: Prestação de serviço profissional, consistente em 01 (um) show musical do cantor Robinho Coelho, no dia 07/06/2024, na Festa de Santo Antônio.**

**RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL**

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o artista consagrado regionalmente “ROBINHO COELHO”, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – “ROBINHO COELHO”, conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

**VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente contrato é de **RS2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e inclui pagamento do cachê e transporte da banda;**

**3.1.2.** Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme **Lei nº 4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais e/ou recibos, de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, a disponibilidade da data e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

**PRAZO E DATA DO EVENTO:** O prazo para a execução do objeto é o que compreende a duração do show, **que corresponde ao dia 07 de junho de 2024, com início às 21:00h e término às 22:30h.**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

**CONTRATADA:** **MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES 09498295794**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 12.580.104/0001-00, com sede na Rua Hélio Modesto de Sá, nº59, Centro, Laje do Muriaé/RJ, neste ato representado por **Miriam Aparecida Silva Alves Coelho**, portadora da Carteira de Identidade nº13.348.650-6 Detran/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º094.982.957-94.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no **Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santo Antônio de Pádua, **06 de maio de 2024.**



**Paulo Roberto Pinheiro Pinto**  
Prefeito Municipal